

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 5 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 71000.124878/2015-72

Interessado: Associação Beneficente Projeto Nordeste ABPN

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

Decisão: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00516/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 171, de 15 de março de 2018](#), Item 10 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018, que indeferiu o pedido de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 108, de 06.06.2019, Seção 1, página 35)